

LEI Nº 760 / 89

Lei nº 760

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aditamento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), à subvenção concedida pela Lei Nº 729 de 1988 à Associação Cultural "João Paulo II" deste Município.

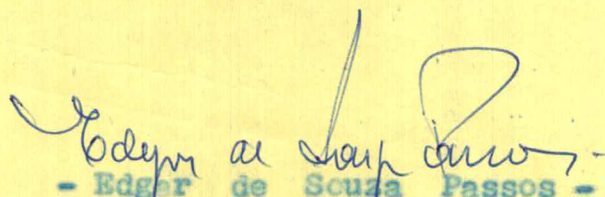
Art. 2º - O aditamento concedido pelo Art. anterior, será transferido à entidade beneficiária, em parcelas mensais a partir do mês de setembro corrente, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada no respectivo valor, com recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação de Receita Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, de setembro de 1989.


- Edger de Souza Passos -
Prefeito Municipal